

Projeto n.º 33 / 83

Comissão Executiva

Publicado 30 / 04 / 83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 657, DE 29 DE ABRIL DE 1983.

"Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos dos Cargos em Comissão, símbolo CC-1 e CC-2, da Câmara Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os símbolos dos Cargos em Comissão, CC-1 e CC2, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, passam a ter os valores da Tabela anexa à presente Lei.

Art. 2º - O reajustamento decorrente da presente Lei correrá à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
29 DE ABRIL DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o